

MEIO AMBIENTE

em foco

NATURAL • URBANÍSTICO • CULTURAL

ABRIL, maio e JUNHO DE 2019

13ª Edição

ÍNDICE



APRESENTAÇÃO 3



BRUMADINHO 4

Acordos Vale
4

Ações e Pedidos Liminares
6

BARÃO DE COCAIS 8

MPMG mantém atuação constante frente à instabilidade da barragem Sul Superior da Mina Gongo Soco
8

MPMG recomenda que Vale informe a população de Barão de Cocais sobre os riscos de ruptura da barragem Sul Superior
14

Vale deve resgatar animais que ainda se encontram em áreas de risco
15

Vale é obrigada a adotar medidas de proteção ao Patrimônio Cultural de municípios próximos ao complexo de Gongo Soco
16

ATUAÇÃO PREVENTIVA OUTRAS BARRAGENS EM RISCO 17

Nova Lima - Mina Mar Azul
17

Nova Lima - Complexo Vargem Grande
18

Itabirito - Barragem Maravilhas II
19

Ouro Preto - Mina Timbopeba
20

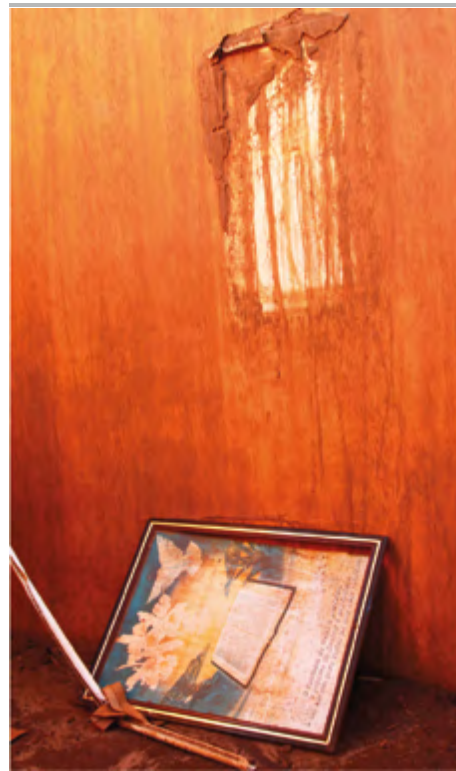
Mariana - Barragem Campo Grande
20

Sabará - Barragens Galego e Dique da Pilha 1
21

Cata Altas, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo
21

Rio Preto - Usina Central Hidrelétrica do Mello
22

Congonhas - Barragem Casa de Pedra
23



DESASTRES DE MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS SEMINÁRIO 24



CAOMA APOIO A PROMOTORIAS E ATUAÇÃO INSTITUCIONAL 28

MPMG participa de 1ª. Reunião Ordinária do GNDH de 2019, em Salvador
28

MPMG e órgãos ambientais realizam operação para combater desmates na Mata Atlântica no norte do estado.
30

MPMG lança guia 'Políticas de manejo ético populacional de cães e gatos em Minas Gerais'
31

Audiência Pública discute regulamentação de atividades "fora de estrada" em Ouro Preto
32

Dossiê científico produzido pela UFMG recomenda o tombamento de Bento Rodrigues, em Mariana.
33

EXPEDIENTE 34



Foto: acervo MPMG

APRESENTAÇÃO

Passados cinco meses do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, do Complexo Paraopeba, da empresa Vale S.A., no município de Brumadinho, em paralelo ao trabalho da força-tarefa instituída para atuar no caso, o CAOMA segue atuando para garantir medidas emergenciais, de responsabilização, de reparação e de prevenção em relação à segurança de barragens em todo o estado.

Em vários municípios de Minas Gerais, há uma intensa atuação, de forma judicial e extrajudicial, conduzida, em parceria, pelos respectivos promotores de Justiça das comarcas juntamente com o Caoma, a Coordenadoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural (CPPC) e a Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna (Cedef), para garantir a segurança em locais onde existam riscos ocasionados pela atividade de mineração.

Especificamente em Barão Cocais, o MPMG ambiental mantém atuação constante e diligente desde fevereiro, quando tomou conhecimento da grave situação de instabilidade da Barragem Sul Superior da Mina Gongo Soco, da Vale.

Repercussão nacional

A destacada atuação do MPMG em relação à segurança de barragens gerou repercussão em outras esferas de âmbito nacional.

No dia 03 de maio, a promotora de Justiça e coordenadora do Caoma, Andressa de Oliveira Lanchotti participou, ao lado do Procurador Geral de Justiça Antônio Sergio Tonet, de reunião com deputados federais que integram a CPI da Câmara dos Deputados sobre o desastre do rompimento das barragens da Vale, em Brumadinho.

No encontro foi aberta a oportunidade para o MPMG apresentar contribuições aos projetos de lei propostos no *1º Relatório da Comissão Externa do Desastre de Brumadinho* para aperfeiçoamento da legislação nacional relacionada à mineração.

O ofício encaminhado aos deputados, após análise dos projetos pela coordenadora do Caoma, apresenta sugestões alinhadas ao Projeto de Lei Mar de Lama Nunca Mais - hoje a Lei 23.291/2019-, com foco no licenciamento ambiental de empreendimentos minerários, na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e no Decreto-Lei no 227, que dispõe sobre o Código de Minas.

[Relatório da Comissão Externa](#)

[Ofício](#)

ACORDOS VALE

Em acordo firmado com MPMG, Vale se compromete a regularizar abastecimento de água em Pará de Minas

Com o objetivo de remediar e compensar os impactos causados ao serviço de abastecimento de água no município de Pará de Minas, em decorrência do rompimento das barragens em Brumadinho, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) firmou com a Vale, em 18 de março, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Por meio do ajuste, a mineradora compromete-se a elaborar, custear e executar projeto e obras, sob sua exclusiva responsabilidade, para a construção de novos sistemas de captação e de adução de água bruta, a ser disponibilizada na Estação de Tratamento de Água (ETA) localizada no bairro Nossa Senhora das Graças. A nova adutora substituirá a captação que era efetuada no Rio Paraopeba, antes da contaminação pelos rejeitos de minério.

O acordo estabelece o dia 15 de maio de 2020 como data limite para que os novos sistemas de captação e adução de água bruta estejam em pleno funcionamento. Como solução paliativa para o abastecimento de água na cidade, até que a adutora esteja em atividade, a empresa promoverá, a captação e adução de água bruta na confluência dos Córregos Moreira e Cova Danta e no armazenamento da lagoa existente nas proximidades, mediante a implantação de um barramento, e a interligação da captação à adutora de propriedade da concessionária Águas de Pará de Minas.

Relatórios mensais de acompanhamento de execução das obras deverão ser encaminhados ao MPMG, ao município e à concessionária.

[📄 Brumadinho - TAC VALE - água Pará de Minas](#)



Vale se compromete a adotar medidas para a proteção da fauna doméstica e silvestre atingida pelo desastre de Brumadinho

A Vale e o MPMG assinaram, em 5 de abril, um Termo de Compromisso Preliminar (TCP), no qual a mineradora assume a obrigação de adotar medidas emergenciais e a elaborar e executar planos de ação para a proteção e preservação da fauna doméstica e silvestre atingidas pelo rompimento das barragens em Brumadinho.

No documento, a empresa se compromete a manter as ações do plano emergencial de busca, resgate e cuidado dos animais até que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) defina o fim das ações. Também foi estabelecido que serão promovidas melhorias relacionadas à composição da equipe técnica e à infraestrutura das operações e realizados diagnósticos das áreas atingidas, visando a localização e resgate de animais isolados.

No prazo de 6 meses, a empresa deverá localizar os tutores dos animais resgatados e criar um banco de dados virtual disponível para consulta. A adoção dos animais cujos donos não forem localizados deverá ser promovida por meio de feiras e campanhas publicitárias.

Quanto à fauna silvestre, a Vale deverá apresentar plano de monitoramento para caracterização de impacto sobre os animais e medidas mitigatórias a serem adotadas. O plano deverá ser assinado por profissional habilitado e conter cronograma prevendo ações por, no mínimo, dois anos.

[↓ Brumadinho - TCP VALE - fauna](#)



Foto: acervo MPMG

AÇÕES E PEDIDOS LIMINARES

MPMG requer na Justiça garantia de R\$ 50 bilhões para reparação do meio ambiente em Brumadinho

Após garantir, em janeiro, por meio de ação cautelar, o bloqueio de R\$ 5 bilhões da empresa Vale para a reparação do meio ambiente atingido pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA do Complexo Minerário de Córrego do Feijão, em Brumadinho, o MPMG apresentou à Justiça os pedidos principais da Ação Civil Pública requerendo, entre outras medidas cautelares e definitivas, que a mineradora seja obrigada a garantir o valor mínimo de R\$ 50 bilhões para reparação ambiental, além de manter, em fundo privado próprio, capital de giro nunca inferior a 100% do valor a ser utilizado, nos 12 meses subsequentes, nas despesas para custeio da elaboração e execução dos planos, programas, ações e medidas necessários.

Na petição, apresentada à 1ª Vara Cível de Brumadinho em 13 de março, o MPMG requer o deferimento de tutelas cautelares e de urgência para determinar à Vale a adoção de todas as medidas tecnicamente necessárias para garantir a segurança e estabilidade de todas as estruturas remanescentes do Complexo Minerário Paraopeba, bem como suspender as atividades no Complexo Minerário de Córrego do Feijão que possam incrementar o risco de rompimento de estruturas e cessar permanentemente o avanço da poluição ocasionada pelos resíduos decorrentes do crime ocorrido em janeiro.

O MPMG pede que a Vale apresente a condição de estabilidade atual das estruturas, revise os fatores de segurança e atualize os planos de segurança das barragens. A petição estabelece ainda prazos para a Vale apresentar: **a)** planos de ações para cessar o avanço de contaminantes e estancar o carreamento de rejeitos, substâncias contaminantes e materiais provenientes da barragem rompida; **b)** plano emergencial das ações de busca, resgate e cuidado dos animais atingidos, mantendo profissionais e infraestrutura suficientes para garantir essas medidas; **c)** plano de prevenção a novos danos, mitigação, recuperação e compensação socioambiental da totalidade do impacto ambiental para recuperação e compensação de todos os recursos naturais afetados, em especial, flora, fauna, solo e recursos hídricos, remoção do material em suspensão ou dissolvido na água, além de um plano global de gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos a serem removidos das áreas impactadas; **d)** plano global de recuperação urbana, de reparação de danos à fauna, além de diagnóstico completo e plano de reparação dos danos do patrimônio cultural e turístico afetado; **e)** plano de monitoramento ambiental para toda a bacia hidrográfica do rio Paraopeba; **f)** plano global de recuperação da bacia hidrográfica afetada, com prazo mínimo de 10 anos de duração.

📄 [Brumadinho - ACP - danos ambientais](#)



A pedido do MPMG, justiça bloqueia bens e suspende parcialmente atividades da empresa Tüv Süd no Brasil

O MPMG, por meio da Promotoria de Justiça de Brumadinho e da força-tarefa constituída para apurar a responsabilidade pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B- IVA da Mina Córrego do Feijão, obteve na Justiça, em 9 de maio, decisão liminar determinando a indisponibilidade de R\$60 milhões e a suspensão parcial das atividades da empresa Tüv Süd Bureau de Projetos e Consultoria Ltda no Brasil. A ação ajuizada pelo MPMG teve como base a Lei Anticorrupção de Empresas (LAC).

Conforme a ação, a Tüv Süd é responsável objetivamente pela prática de ato lesivo à administração pública, uma vez que dificultou atividade de fiscalização da Fundação Estadual do Meio Ambiente e de investigação do MPMG (art 5, V, da Lei n. 12.846/2013). O MPMG aponta que a emissão de declarações de condição de estabilidade da Barragem B1 do Córrego do Feijão não refletiu o estado crítico das estruturas da barragem, que eram de conhecimento dos consultores da empresa certificadora. Dessa forma, corrompeu o sistema de certificação de barragens.

Ao dar provimento aos pedidos do MPMG, a Justiça determinou que a empresa de origem alemã não poderá realizar "análises, estudos, relatórios técnicos e quaisquer outros serviços de natureza semelhantes relacionados com segurança de estruturas de barragem". Também ficam suspensas as atividades da Tüv Süd de certificação de sistemas de gestão ambiental (ISO 14.001).

📄 [Brumadinho-ACP_TÜV SÜD](#)

📄 [Brumadinho-liminar_TÜV SÜD](#)



BARRAGEM SUL SUPERIOR

MPMG mantém atuação constante frente à instabilidade da Sul Superior da Mina Gongo Soco

Desde que tomou conhecimento da grave situação de instabilidade da Barragem Sul Superior da Mina Gongo Soco, da empresa Vale S.A., localizada em Barão de Cocais/MG, o MPMG vem atuando de forma constante e diligente, cobrando da empresa Vale a adoção de medidas de proteção à vida, à segurança, à saúde, à educação, à fauna e ao patrimônio cultural e privado, bem como transparência na prestação de informações relevantes à sociedade e às instituições interessadas.

No final da tarde de 07 de fevereiro de 2019, a situação de emergência em relação à Barragem Sul Superior foi formalizada pela Vale no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM), que é gerenciado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Em 08/02/2019, por determinação da Agência Nacional de Mineração (ANM), foi acionado o Nível 2 de Emergência, com a imediata evacuação da população a jusante, inserida na Zona de Auto Salvamento (ZAS).

O MPMG recebeu e-mail da ANM, em 07/02/2019, comunicando que foi acionado o Nível 1 do Plano de Ação de Emergência de Barragens de Mineração (PAEBM) e que os fatores de segurança em condições não drenadas da barragem, encontrados pela empresa de auditoria externa (Walm), estavam em valores muito baixos (1,2 a 1,1, de acordo com a análise de sensibilidade), indicando risco significativo de ruptura.

Diante disso, a atuação do MPMG foi imediata, incluindo ações nas esferas judicial e extrajudicial, com o objetivo de minimizar os impactos de mais um eventual desastre socioambiental.

Tutela de urgência

Em 11/02/2019, o MPMG pediu, no âmbito da [Ação Civil Pública n.º 5013909-51.2019.8.13.0024](#) que fosse reconhecida a extensão dos efeitos da tutela de urgência para esta estrutura e todas as integrantes do mesmo Complexo Minerário, com exigência de cumprimento das seguintes obrigações pela Vale:

1) apresentar relatório realizado por empresa de auditoria técnica independente acerca da estabilidade da barragem; 2) elaborar e submeter à aprovação da ANM e da SEMAD um plano de ação que garanta a total estabilidade e segurança da barragem; 3) executar todas as medidas necessárias para garantir a estabilidade e seguranças da barragem, devendo ser observadas as recomendações da equipe de auditoria técnica independente e as determinações dos órgãos competentes; 4) manter a contratação de auditoria técnica independente para acompanhamento e fiscalização das medidas de reparo e reforço da barragem, devendo apresentar relatórios aos órgãos competentes acerca das providências implementadas e da estabilidade da barragem, em periodicidade diária, até a cessação de risco, ressaltando que a auditoria técnica independente deverá continuar exercendo suas funções até que reste atestado por ela que todas as estruturas de contenção de rejeitos mantiveram, pelo período ininterrupto de um ano, coeficiente de segurança superior ao indicado pela legislação, normas técnicas vigentes e melhores práticas internacionais; 5) elaborar

e submeter à aprovação dos órgãos competentes um plano de ações emergenciais; 6) comunicar nos autos a lista de pessoas cadastradas como residentes na zona de autossalvamento das estruturas de risco; 7) adotar todas as medidas necessárias para pronta e efetiva comunicação de toda a população que estiver situada na área de autossalvamento e imediata realocação em caráter provisório e emergencial, caso verifique a inexistência atual de condições de segurança e/ou se o relatório elaborado por auditoria técnica independente não atestar a estabilidade de quaisquer estruturas; 8) elaborar, submeter à aprovação dos órgãos competentes e executar o plano de segurança da barragem; 9) comunicar imediatamente aos órgãos competentes qualquer situação de elevação/incremento de risco de rompimento da barragem e de quaisquer outras estruturas de sua responsabilidade; 10) paralisar o lançamento de rejeitos ou a prática de atividades que possam incrementar o risco da barragem e de quaisquer outras estruturas que estejam em zona de risco ou atenção.

O pedido de inclusão foi reiterado em 18/02/2019 e, em 24/03/2019, quando o MPMG peticionou novamente nos autos da referida ACP requerendo, em plantão forense, a extensão da tutela de urgência, já deferida em relação a outras estruturas constantes na inicial, para a Barragem Sul Superior, considerando-se a iminência de rompimento. A tutela pretendida foi deferida na mesma data.

📄 [ACP 5013909-51.2019.8.13.0024 - Liminar 01.02.2019](#)

📄 [ACP 5013909-51.2019.8.13.0024 - Decisão plantão](#)



Foto: acervo MPMG

Proteção do patrimônio cultural

Além da atuação no âmbito judicial, o MPMG encaminhou à Vale várias recomendações e notas técnicas, visando a proteção do patrimônio cultural, como a [Recomendação 05/19](#), que trata da retirada/resgate dos bens culturais. Em resposta, a Vale pontuou não ter identificado a existência de bens imóveis de valor cultural e interesse histórico. Quanto aos bens móveis, a empresa informou ter realizado o resgate daqueles localizados na Igreja Nossa Senhora Mãe Augusta do Socorro em 14/02/2019.

Ainda no campo da proteção ao patrimônio cultural, foi encaminhada a [Recomendação 07/09](#), para que a Vale adotasse as medidas de vigilância necessárias à proteção dos bens de valor cultural eventualmente não resgatados e das propriedades públicas e privadas existentes na área evacuada na zona de “Dam Break”.

Foram elaboradas também pelo setor técnico da CPPC as Notas Técnicas n.º 17/2019, 39/2019 e 49/2019, com levantamento dos bens culturais eventualmente atingidos pela mancha de inundação e indicação de

medidas de resgate e proteção, assim como a Nota Técnica n.º 53/2019, que analisa resposta da Vale às notas técnicas anteriores.

↓ [Nota técnica nº 17/2019](#)

↓ [Nota técnica nº 39/2019](#)

↓ [Nota técnica nº 49/2019](#)

↓ [Nota técnica nº 53/2019](#)

Defesa da fauna

Por sua vez, tendo em vista a defesa dos animais, o MPMG expediu a [Recomendação PJ-CEDEF 04/2019](#), para que a Vale elaborasse plano emergencial referente à fauna doméstica e silvestre, sendo submetido ao Comando da Operação de Resgate (CBM-MG e Defesa Civil), e adotasse medidas imediatas de resgate em caso de eventual rompimento.

Em resposta, a Vale apresentou Plano de Ação para Proteção à Fauna e passou a encaminhar relatórios diários das medidas adotadas *in loco*.





Foto: acervo MPMG

Medidas de urgência

No dia 20/02/2019, o MPMG realizou reunião com a Vale, na qual foram requisitadas diversas informações específicas, que constaram também de comunicação enviada por e-mail na mesma data, tais como: por qual motivo foi acionado o Plano de Ações Emergenciais; qual a situação de risco existente; quando a empresa tomou conhecimento da situação de risco; quais medidas foram adotadas; quais pessoas foram realocadas e para onde; se os animais foram retirados da área evacuada e para onde foram levados; quais as medidas adotadas em relação aos animais domésticos e silvestres; quais as medidas de vigilância e proteção ao patrimônio cultural; quais providências em relação à garantia à saúde, educação e manutenção das pessoas; quais providências para recuperação de bens pessoais da população removida; quais as medidas adotadas para alcançar a estabilidade da estrutura e; se existem outras barragens da empresa em situação de risco.

Em resposta, a Vale informou, via e-mail, em 21/02/2019, que tomou conhecimento, através de reunião com a empresa de auditoria ocorrida em setembro de 2018, que os resultados obtidos em novas análises não drenadas indicavam maior probabilidade de comprometimento da segurança da estrutura. Além disso, afirmou que vem adotando todas as medidas necessárias para a garantia de saúde, segurança, educação, proteção da fauna e do patrimônio (cultural e privado) – especificadas no corpo do e-mail de resposta à requisição ministerial -, bem como enviou lista de pessoas removidas. Ademais, esclareceu que estão sendo feitas inspeções diárias na estrutura, com respectivos registros no SIGBM, que serão mantidas até que a situação de emergência seja extinta. E ainda, que a empresa entende ser necessária a execução de Descomissionamento/Descaracterização da barragem, cujo projeto está em fase de conclusão.

Finalizou, esclarecendo que o acionamento do Nível 2 decorreu de questão técnica, consistente na ausência de declaração de estabilidade pela empresa de auditoria

externa e que não havia evidências identificadas que indicassem algum cenário de risco de ruptura iminente.

↓ [ACP 5000045-50.2019.8.13.0054 - danos materiais e morais aos atingidos pela evacuação](#)

Em 25/02/2019, o MPMG e a Defensoria Pública de Minas Gerais, atuantes na comarca de Barão de Cocais, ajuizaram ACP com pedido de tutela cautelar em caráter antecedente para defesa dos direitos humanos dos refugiados ambientais decorrentes da evacuação. Incluem-se ainda aqueles que de alguma forma sofreram danos materiais e morais devido ao risco de rompimento da barragem Sul Superior. A liminar foi concedida em 01/03/2019.

Diante do acionamento do Nível 3 de alerta e conseqüente agravamento do risco envolvendo a barragem, no dia 23/03/2019, foi protocolado pedido requerendo novas medidas de urgência, sendo o mesmo deferido em 25/03/2019.

↓ [ACP 5000045-50.2019.8.13.0054 - medidas urgentes](#)

Outras ações emergenciais

Em 14/03/2019, durante reunião realizada na Coordenação da Defesa Civil Estadual, foi requerido à Vale:

a) contratar laudos técnicos independentes para as barragens citadas na notificação da Tuv Sud que não foram incluídas na lista anterior (ACP); **b)** disponibilizar os estudos de dam break para as estruturas em Nível 2 de alerta, a confirmação do percentual de massa mobilizada e avaliação de efeitos sinérgicos da ruptura; **c)** atualizar a Defesa Civil sobre o andamento das discussões com a COPASA e plano contingencial para abastecimento de Belo Horizonte caso um evento ocorra; **d)** informar ao MPMG status das ações realizadas até o momento para as barragens em Nível 2 de alerta; **e)** sinalizar as estruturas com ponto de atenção para recebimento da DCE; **f)** apresentar cronograma das

intervenções em cada estrutura e prazo para retomada ou não das pessoas que foram evacuadas da Zona de Autossalvamento; **g)** enviar plano conceitual de aumento do FS das estruturas para a FEAM, Defesa Civil e empresas que irão realizar a auditoria independente de estabilidade das estruturas; **h)** elaborar o cadastro nominal de população da ZAS e Zona de Segurança Secundária (ZSS), incluindo a indicação das pessoas com dificuldade de locomoção, sinalização das rotas de fuga, bem como dos pontos de encontro; **i)** apresentar plano de retirada das pessoas com destinos definidos e detalhamento de contingência para creches, escolas etc.

Ainda em virtude da referida reunião, foram requisitadas à Vale as seguintes informações, via e-mail:

l) diagnóstico minucioso sobre a real situação, apontando

fatores de segurança encontrados e modos de falha possíveis e prováveis; **II)** estudos internos, realizados pela Vale, de probabilidade de ruptura, consequência e risco; **III)** equipe envolvida nos estudos e trabalhos para garantia de obtenção de condições de segurança; **IV)** cronograma de ações contendo estudos e providências visando a adequação das barragens aos fatores de segurança preconizadas pelas normas brasileiras e melhores práticas internacionais; **V)** informação sobre quais empresas de auditoria atestaram a estabilidade da barragem e quais foram contratadas em cumprimento da ordem judicial da Ação Civil Pública n.º 5013909-51.2019.8.13.0024 - "Top 10"; **VI)** informações pormenorizadas sobre o sistema de alerta e **VII)** comprovação de que está sendo dada às pessoas da ZAS e da ZSS todas as informações de forma clara e ampla. A empresa apresentou resposta em 25/03/2019.





Foto: Giselle Ribeiro

Segurança dos trabalhadores

A Superintendência Regional do Trabalho em MG interditou a Mina de Gongo Soco (Termo de Interdição n.º 4.028.3387-9), proibindo as atividades com a utilização de trabalhadores, com exceção daquelas realizadas de forma remota, bem como o acesso e/ou permanência de trabalhadores sobre a crista, nos taludes a jusante, na área de inundação, na área sobre os rejeitos a montante e em todas as áreas que possam ser afetadas por possível ruptura/colapso da barragem. O MPMG tomou conhecimento do fato em 21/03/2019, a partir de quando passou a trabalhar em sinergia com o MPT.

Em 22/03/2019, em reunião ocorrida na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a Vale informou que a empresa de auditoria externa (Walm) afirmou que a barragem corre risco iminente de rompimento. Como a barragem encontra-se interditada, o MPMG sugeriu que a Vale apresente um plano de atuação e a definição de estratégias para minimizar o impacto à população em situação de risco iminente. A Vale informou que tomou a decisão de passar para o Nível 3 de alerta, que, de fato, foi acionado na data da reunião. Foram discutidos aspectos práticos e consequências de eventual rompimento.

Já em 10/04/2019, em outra reunião realizada na Procuradoria Geral de Justiça, a Superintendência

Regional do Trabalho em MG informou que as atividades interditadas são aquelas corriqueiras e que as relacionadas à adequação da segurança em caso de risco de ruptura não dependem de sua autorização. Por sua vez, a Defesa Civil observou que a atuação em Barão de Cocais é uma referência, na medida em que já houve a retirada de toda a comunidade da ZAS, com realização de treinamento dos moradores (com frequência de 60%) para o caso de eventual rompimento, os residentes na ZSS terão o prazo de 1h12min para evacuação, caso seja necessário, bem como foram colocados em salvaguarda patrimônio histórico existente nas Igrejas. Chegou-se ao consenso de que são necessárias medidas para melhorar a condição de estabilidade da barragem, garantindo-se, no entanto, a segurança dos trabalhadores, tendo-se determinado que a Vale apresentasse proposta nesse sentido. MPMG participou de três reuniões com o MPT e auditores fiscais do trabalho, inclusive das oitivas de funcionários da Vale S.A.

O MPMG reforça que segue acompanhando constantemente a situação da Barragem Sul Superior e monitorando as atividades e medidas adotadas pela Vale, atuando ao lado de todas as instituições envolvidas, num esforço conjunto em defesa da sociedade e do meio ambiente.



Foto: acervo MPMG

MPMG recomenda que Vale informe a população de Barão de Cocais sobre os riscos a que está sujeita em caso de ruptura de barragem da Mina Gongo Soco

Com o objetivo de garantir o direito de acesso a informações às pessoas que possam ser atingidas por eventual ruptura da Barragem Sul Superior, o MPMG expediu, em 16 de maio, Recomendação à mineradora Vale para que fossem adotadas pela empresa uma série de medidas para deixar claro à população local os riscos a que ela está exposta.

No documento, o MPMG requer que a Vale comunique, por meio de carros de som, jornais e rádios, informações claras, completas e verídicas sobre a condição estrutural da Barragem Sul Superior, possíveis riscos, potenciais danos e impactos de eventual rompimento às pessoas e comunidades residentes ou que estejam transitoriamente em toda área passível de inundação.

Além disso, a Recomendação demanda que a empresa forneça às pessoas eventualmente atingidas total apoio logístico, psicológico, médico, bem como insumos, alimentação, medicação, transporte e tudo que for necessário, mantendo posto de atendimento 24 horas nas proximidades dos centros das cidades de Barão de Cocais, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo. Esses locais devem contar com equipe multidisciplinar preparada para acolhimento, atendimento e atuação rápida e pronta a serviço dos cidadãos.

A adoção das medidas pela Vale deve observar também eventuais recomendações feitas pela Defesa Civil Estadual e Defesas Cíveis dos municípios potencialmente atingidos.

Riscos iminentes

A Recomendação foi expedida após a empresa informar ao MPMG e a outros órgãos de Estado sobre uma deformação no talude norte da Cava de Gongo Soco, na Mina de Gongo Soco, passível de provocar a sua ruptura. A queda do talude poderia gerar vibração capaz de ocasionar a liquefação da Barragem Sul Superior, levando ao rompimento da estrutura e, por conseguinte, danos sociais e humanos imensuráveis para a região.

[!\[\]\(bf201d91b9b614baaf9dc5168bdd7cec_img.jpg\) BARÃO DE COCAIS - Recomendação - Acesso a Informação Barragem Sul Superior](#)

Vale deve resgatar animais que ainda se encontram em áreas de risco na Mina de Gongo Soco

Diante dos riscos de rompimento do talude norte da Cava de Gongo Soco, na Mina de Gongo Soco, em Barão de Cocais, o MPMG obteve, em 17 de maio, o compromisso da Vale de recolher, a pedido de tutores, os animais domésticos e silvestres ainda remanescentes nas zonas de autossalvamento (ZAS) e nas zonas de segurança secundária (ZSS) da barragem Sul Superior.

Desde 14 de fevereiro, quando a Justiça deferiu pedido de tutela provisória de urgência proposto pelo MPMG, a mineradora está obrigada a executar plano de ação para proteção à fauna em Barão de Cocais. De acordo com a decisão, a empresa ficou obrigada a, entre outras medidas, realizar ações de localização, resgate e cuidado dos animais deixados nas áreas de risco, depois da evacuação das pessoas residentes nas comunidades de Socorro, Tabuleiro e Piteiras, promovida no dia 8 de fevereiro.

Foi determinado ainda que a empresa forneça provisão de alimento, água e cuidados veterinários aos animais que aguardam resgate.

↓ [BARÃO DE COCAIS - fauna-decisão-liminar 14.02.19](#)



Vale é obrigada a adotar medidas de proteção ao Patrimônio Cultural de municípios próximos ao complexo minerário de Gongo Soco

O MPMG conseguiu na Justiça, em 22 de maio, uma liminar obrigando a Vale a adotar medidas de proteção ao patrimônio cultural, histórico e turístico dos municípios de Barão de Cocais, São Gonçalo do Rio Abaixo e Santa Bárbara, em virtude da possibilidade de rompimento das estruturas do complexo minerário de Gongo Soco.

Pela decisão, a mineradora fica responsável por mapear e registrar todo o bem cultural da área de inundação. Deve fazer o registro digital da Igreja de Nossa Senhora Mãe Augusta do Socorro, conhecida como Capela do Socorro, em Barão de Cocais, além de elaborar um plano de resgate do acervo integrado e das portas e janelas do bem cultural.

A mineradora está obrigada também a realizar um plano de resgate do acervo da Igreja Matriz de São João Batista e do Cine Rex, em Barão Cocais, da Igreja Nossa Senhora da Conceição

e do Memorial Affonso Pena, em Santa Bárbara, e da Igreja do Rosário, em São Gonçalo do Rio Abaixo. As indumentárias vinculadas às festividades da Mãe Augusta do Socorro, no distrito de Socorro, em Barão de Cocais, também devem ser recolhidas pela Vale.

A Vale também deve apresentar estudos sobre a viabilidade de implantação de um sistema de contenção de rejeitos que impeça danos ao Núcleo Histórico de Santa Bárbara. Além disso, fica responsável por elaborar um plano de incentivo ao turismo dos municípios afetados e por providenciar um local adequado para acondicionamento de todos os bens culturais e históricos resgatados.

↓ [BARÃO DE COCAIS - patrimônio cultural - ACP](#)

↓ [BARÃO DE COCAIS - patrimônio cultural - Liminar](#)

Patrimônio imaterial

A Coordenadoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural (CPPC) realizou, em 5 de junho, uma série de oitivas de representantes das comunidades evacuadas em Barão de Cocais em razão do risco de rompimento da barragem Sul Superior, da Mina de Gongo Soco, de responsabilidade da Vale S/A.

A ação visa detectar lesões ao meio ambiente cultural, sobretudo em relação ao patrimônio imaterial, identificando, dentre outros, a práticas e tradições que deixaram de ser realizadas, os modos de viver típicos, a relação de pertencimento das pessoas ao território e os laços comunitários desfeitos.



ATUAÇÃO PREVENTIVA - OUTRAS BARRAGENS EM RISCO

ALÉM DA ATUAÇÃO NA FORÇA-TAREFA DO CASO BRUMADINHO E DO TRABALHO CONSTANTE E DILIGENTE EM BARÃO DE COCAIS, O MP AMBIENTAL MANTÉM INTENSA ATUAÇÃO, DE FORMA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS ONDE EXISTEM RISCOS OCACIONADOS PELA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO.

NOVA LIMA - MINA MAR AZUL

Ação requer que Vale adote medidas de segurança e prevenção para o caso de rompimento da Mina Mar Azul, em Macacos

O MPMG ajuizou Ação Civil Pública (ACP) com pedido de liminar requerendo que a mineradora Vale seja obrigada a promover uma série de medidas para garantir a segurança das pessoas e animais sujeitos aos riscos em caso de colapso das estruturas da Mina Mar Azul do Complexo Paraopeba (Barragens B3/B4, Capão da Serra, B6, B7 e Taquaras), localizadas em São Sebastião das Águas Claras (Macacos), em Nova Lima, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

No dia 16 de fevereiro, várias famílias foram retiradas de suas casas em decorrência do risco do rompimento das barragens B3 e B4. Na ocasião, foi acionado o nível 2 do Plano de Ações Emergenciais (PAEBM), em razão de auditoria contratada ter se negado a atestar a segurança das estruturas.

A liminar concedida em 18 de março determina que a Vale providencie, no perímetro de São Sebastião das Águas Claras que compreende a área de risco das estruturas da Mina Mar Azul, a fixação de rota de fuga e pontos de encontro e a implantação de sinalização de campo,

com instalação de sistema de alerta, apresentação de estratégias de evacuação e resgate, cadastramento de residências, prestação de informações à população e elaboração de plano de localização, resgate e cuidado dos animais,

Além disso, a empresa deve promover, nas áreas evacuadas, o resgate e cuidado imediato dos animais isolados e a provisão de alimento, água e cuidados veterinários àqueles animais cujo resgate não for tecnicamente recomendável, bem como elaborar plano de medidas emergenciais necessárias para que haja preservação e resgate de bens culturais.

Deve também promover simulados e treinamento para a população sobre as condutas em caso de rompimento, melhorar a iluminação onde for necessário e comunicar imediatamente os órgãos competentes qualquer situação de elevação de risco de rompimento das estruturas.

📄 [Nova Lima - Mina Mar Azul _Macacos_ACP](#)

📄 [Nova Lima - Mina Mar Azul _Macacos -liminar](#)

NOVA LIMA - COMPLEXO VARGEM GRANDE

Vale deve suspender atividades da Barragem Dique III, em Nova Lima

A pedido do MPMG, a Justiça deferiu liminar requerida em Ação Civil Pública (ACP) proibindo a empresa Vale de construir, operar, alterar ou utilizar a barragem Dique III, no Complexo de Vargem Grande, enquanto não ficar demonstrada a integral segurança das estruturas. Para isso, deverá ser comprovada ausência de riscos humanos, ambientais e socioambientais.

Conforme a decisão, a mineradora deve suspender a operação das demais estruturas e atividades do complexo e contratar nova auditoria técnica independente para elaborar relatório sobre a real situação de estabilidade da estrutura. Deve ainda apresentar plano de ação que garanta a total estabilidade da barragem, bem como um plano de segurança de barragens, listando, inclusive, as pessoas que estão em zona de autossalvamento na área atingida por eventual rompimento.

A Vale deve ainda fixar rotas de fugas, apresentar estratégias de evacuação e resgate da população com dificuldade de locomoção, realizar cadastramento dos imóveis existentes na área, realizar simulados e treinamento com a população local e elaborar planos para resgate e cuidados de animais e preservação de bens culturais.

Conforme aponta o MPMG na ação, a empresa Tüv Süd encaminhou documentos relatando que, em 11 de fevereiro de 2019, informaram à Vale sobre a necessidade de revisão dos relatórios sobre segurança de barragens, e que encaminharam, ainda, planilha contendo relação de barragens que deveriam ser revistas, inclusive a do Dique III.

[!\[\]\(0b0636dbae614f97346d733ac650473d_img.jpg\) Nova Lima - Dique III - ACP](#)

[!\[\]\(9c7a728b22e5d7455ab257bb0ec5eaf2_img.jpg\) Nova Lima - Dique III - Decisão](#)

Justiça bloqueia R\$ 1 bilhão da Vale para reparar danos causados por evacuação na região da barragem Vargem Grande, em Nova Lima

Atendendo a pedido liminar feito pelo MPMG em Ação Civil Pública (ACP) ajuizada em 28 de março, a Justiça determinou o bloqueio de R\$ 1 bilhão da mineradora Vale para que seja garantida a reparação dos danos materiais e morais causados às pessoas atingidas, direta e indiretamente, pela evacuação na região da barragem Vargem Grande, no município de Nova Lima. A medida busca também assegurar a reparação dos danos ambientais causados pelo eventual rompimento da estrutura, que se encontra em situação de risco.

A Vale ainda está proibida de lançar rejeitos e praticar qualquer ato tendente a construir, operar, altear ou utilizar a barragem Vargem Grande enquanto não demonstrada a integral estabilidade e segurança da estrutura, sem prejuízo da execução pela empresa das medidas emergenciais eventualmente necessárias.

Considerando o relato de risco de gatilhos de liquefação e sismos decorrentes da mera operação do empreendimento, a Justiça também determinou, conforme solicitado pelo MPMG, a suspensão do funcionamento das demais estruturas e atividades do complexo minerário onde está situada a barragem Vargem Grande, como barragens, diques, usinas, cavas e transporte, enquanto não demonstrada sua integral estabilidade e segurança. A empresa fica impedida de incrementar quaisquer riscos a essas estruturas.

A decisão obriga a Vale, ainda, a contratar nova auditoria técnica independente com reconhecida expertise, que não tenha prestado serviços anteriormente à empresa, para elaborar relatório sobre a real situação de estabilidade da estrutura. O trabalho de auditoria deverá contemplar diversos aspectos indicados pelo MPMG e deferidos pela decisão.

[!\[\]\(ce2ec3be86913388b376b7085a0aa5b2_img.jpg\) ACP - Vargem Grande 1Bi](#)

[!\[\]\(05915450002228bf2909a93c2b7a002e_img.jpg\) Nova Lima - Vargem Grande 1Bi - decisão](#)

ITABIRITO - BARRAGEM MARAVILHAS II

Vale é obrigada a adotar medidas de segurança para a barragem Maravilhas II e para a população próxima ao local

O MPMG obteve na Justiça liminar obrigando a Vale a adotar medidas de segurança para a barragem Maravilhas II, localizada em Itabirito, e para a população que mora na região do empreendimento. Pela decisão, a mineradora está proibida de lançar rejeitos e de realizar obras de alteamento até que seja demonstrada a estabilidade e a segurança das estruturas.

A Vale também deve contratar uma auditoria técnica independente para acompanhar e fiscalizar as medidas de reparo e de reforço do empreendimento. A auditoria vai elaborar um relatório sobre a atual condição das estruturas, além de realizar um cadastro das fontes de água da região. Também ficará a cargo dela acompanhar a elaboração do Plano de Segurança de Barragens e do Plano de Ações Emergenciais.

A mineradora deve ainda providenciar rotas de fuga e pontos de encontro, implantar sinalização de campo e sistema de alerta, englobando a zona de impacto da mancha de inundação e definir estratégias para evacuação e resgate da população com dificuldade de locomoção.

Além disso, a população deve ser informada sobre as medidas que estão sendo adotadas e como proceder em caso de rompimento da barragem.

No pedido do MPMG, deferido pela Justiça, consta ainda a obrigação da Vale de fazer o cadastramento dos imóveis existentes na área da mancha de inundação e de elaborar ações de localização, resgate e cuidado dos animais domésticos e da fauna silvestre. Em outro ponto, foi determinada a elaboração de um plano de medidas emergenciais de preservação e resgate de bens culturais situados na mancha de inundação.

Em caso de evacuação, a Vale também fica obrigada a fornecer hospedagem, transporte, alimentação, água, remédios e assistência médica à população retirada de suas casas, além de garantir a vigilância dos imóveis públicos e privados evacuados a fim de evitar vandalismos e saques.

 [Itabirito - Maravilhas II - liminar](#)

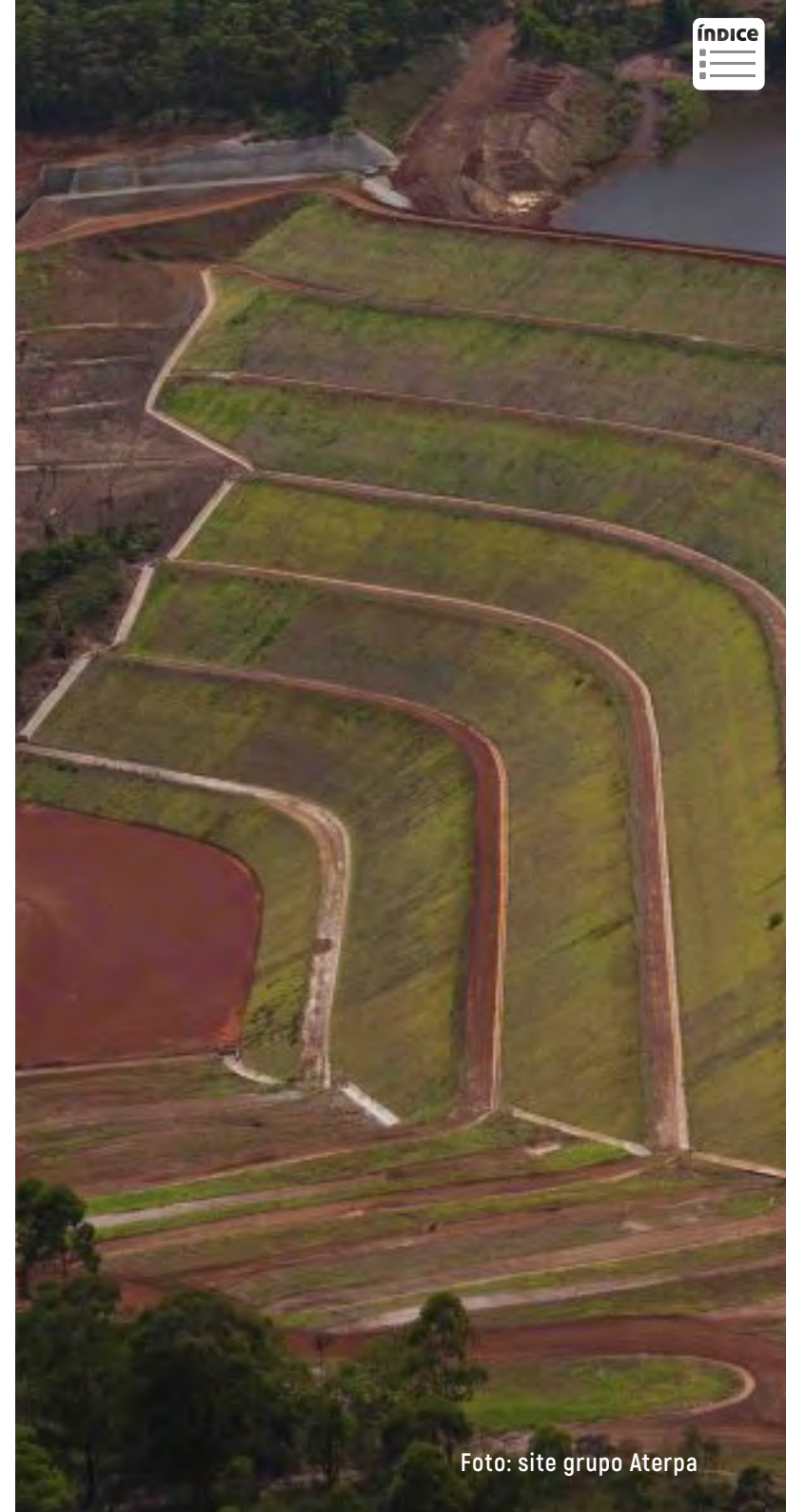




Foto: Flickr Mídia Ninja

OURO PRETO MINA TIMBOPEBA

Atividades de barragem da Vale, no complexo Mina de Timbopeba, em Ouro Preto, são suspensas pela Justiça

O MPMG obteve na Justiça, em 14 de março, decisão favorável para que as atividades da Barragem do Doutor, do complexo da Mina Timbopeba, em Antônio Andrade, distrito de Ouro Preto, sejam suspensas até que uma série de medidas de segurança sejam adotadas pela Vale S.A..

Entre as medidas determinadas pela Justiça está a demonstração, por parte da empresa, da integral estabilidade da estrutura, que conta ainda com as barragens de Timbopeba e Natividade.

A Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo MPMG foi motivada por informações repassadas pela empresa Tüv Süd Bereau de Projeto e Consultoria LTDA. à Vale S.A. noticiando que, após rever os fatores de segurança da Barragem do Doutor (Mina Timbopeba), no dia 13 de março, seria necessária a adoção imediata de medidas para evitar risco social e ambiental. Além disso, o MPMG recebeu denúncia anônima de que a barragem encontrava-se em elevado processo de alteamento.

Conforme o MPMG, todas as estruturas estão próximas a núcleos urbanos, dentre eles o Distrito de Antônio Pereira, havendo pessoas residentes ou transitando na zona de autossalvamento, ou seja, na região do vale à jusante da barragem a uma distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação (lama) igual a trinta minutos ou 10 km.

↓ [Ouro Preto - TIMBOPEBA - ACP](#)

↓ [Ouro Preto - Timbopeba - decisão](#)

MARIANA BARRAGEM CAMPO GRANDE

Vale deve adotar medidas de segurança para a barragem Campo Grande em Mariana

O MPMG obteve na Justiça, em 8 de abril, liminar obrigando a Vale a adotar medidas de segurança para a barragem Campo Grande, localizada em Mariana, na região Central do Estado.

Na Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pela 1ª Promotoria de Justiça de Mariana, o MPMG pede que a empresa se abstenha de lançar rejeitos e praticar qualquer ato tendente a construir, operar, altear ou utilizar a barragem Campo Grande, localizada na Mina de Alegria, no município de Mariana, enquanto não demonstrada a estabilidade e a segurança da estrutura.

Conforme informado pela Subsecretaria de Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a barragem Campo Grande teve sua estrutura alteada pelo método a montante, e a atividade de disposição de rejeitos no local encontra-se paralisada.

Informações encaminhadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ao MPMG, no dia 1º de abril, atestam que a barragem Campo Grande não teve sua condição de estabilidade garantida, após a última Inspeção de Segurança Regular da barragem (RISR), cujo prazo terminou em 31 de março de 2019. Notícia divulgada pela própria Vale em 1º de abril de 2019 informa que a empreendimento não obteve sua Declaração de Condição de Estabilidade.

De acordo com a ACP, o Inquérito Civil, instaurado para apurar o caso, apontou risco elevado de danos sociais e ambientais, o que pode resultar em perdas e danos, soterramento de vegetação, estradas, cursos d'água, nascentes e mananciais, além de danos à fauna.

↓ [Mariana - ACP Campo Grande](#)

↓ [Mariana - Liminar Campo Grande](#)

SABARÁ BARRAGENS GALEGO E DIQUE DA PILHA 1

Vale deve adotar medidas de segurança para as barragens Galego e Dique da Pilha 1 em Sabará

O MPMG conseguiu na Justiça liminar obrigando a Vale a adotar medidas de segurança para as barragens Galego e Dique da Pilha 1, situadas na Mina Córrego do Meio em Sabará, na região Central. Entre as obrigações, estão: a contratação de auditoria técnica independente para a produção de relatório sobre a estabilidade da barragem e a elaboração de um Plano de Segurança de Barragens e um Plano de Ações Emergenciais.

E no caso de necessidade de realocação de pessoas, a Vale deve apresentar um plano detalhado, informando os locais onde elas serão alojadas. Também precisa adotar medidas de preservação e resgate de bens culturais e de animais da área possível de ser atingida pelo rompimento da barragem. Além disso, foi determinada a interrupção imediata de qualquer atividade que aumente a possibilidade de rompimento das estruturas de contenção de rejeitos no complexo minerário.

↓ [Sabará - ACP Galego](#)

↓ [Sabará - Liminar Galego](#)

CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA E SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

MPMG propõe ações para prevenir tragédias em barragens na comarca de Santa Bárbara

O MPMG, por meio da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, na região Central do Estado, propôs três Ações Cíveis Públicas (ACP) para prevenir tragédias com barragens, como a que ocorreu em Brumadinho.

Nas ações, é pedido que a Vale contrate nova auditoria técnica independente para elaborar relatório sobre a real estabilidade das barragens nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo; submeta à aprovação dos órgãos competentes um plano de ação que garanta a total estabilidade e segurança das barragens; elabore Plano de Segurança de Barragens e Plano de Ações Emergenciais para atuar em caso de desastre.

As ACPs dizem respeito às estruturas da Barragem Dique de Contenção Paracatu – Mina Fazendão, Dique de Contenção Lavra Azul, Barragem Dição Leste, Barragem do Mosquito e Dique de Contenção Cobras em Catas Altas.

↓ [Petição Inicial_Catas Altas](#)

São Gonçalo do Rio Abaixo possui as estruturas Barragem Sul, referente à Mina Brucutu, Dique de Contenção, vinculado à Pilha de Disposição de Estéril PDE3 (Barragem Sabiá), B3 e o Dique da Estrada de São Gonçalo.

↓ [Petição Inicial_São Gonçalo do Rio Abaixo](#)

↓ [Aditamento à inicial_Barragens SGRA](#)

Em Santa Bárbara, a ACP se refere às estruturas Barragem Principal, Barragem Captação da Mina de Capanema, Barragem Pocilga e Barragem Athayde, todas referentes à Mina Capanema.

↓ [Petição Inicial_Santa Bárbara](#)

RIO PRETO – USINA CENTRAL HIDRELÉTRICA DO MELLO

MPMG recomenda que Vale adote medidas de defesa dos animais e de vigilância das propriedades em Rio Preto

A fim de garantir a integridade e segurança dos animais e das propriedades públicas e privadas nas áreas de risco da Central Hidrelétrica do Mello, usina da empresa Vale localizada no município de Rio Preto, na Zona da Mata, o MPMG expediu, no dia 16 de março, duas Recomendações à mineradora.

Devido ao risco de rompimento da barragem da hidrelétrica, a população nas áreas de risco foi evacuada. No entanto, o MPMG não foi informado sobre a retirada de animais da área que poderia ser inundada em caso de rompimento e, por isso, recomendou a composição de equipe técnica qualificada para realizar ações de busca, resgate e cuidados dos animais, com posterior provisão de alimento, água e cuidados veterinários até que a situação seja normalizada.

Com a retirada da população, as propriedades públicas e privadas também ficariam vulneráveis à atuação de criminosos. Em uma das recomendações, o Ministério Público solicita que a Vale adote todas as medidas necessárias para que haja efetiva

vigilância das propriedades públicas e privadas, especialmente em relação aos imóveis de interesse cultural, em toda a área de risco da usina em que houve evacuação de pessoas.

 [Rio Preto - Recomendação - 01 2019](#)

 [Rio Preto - Recomendação - 02 2019](#)

Termo de Compromisso

Em 21 de maio, o MPMG celebrou Termo de Compromisso com a Vale S/A para realização de perícia e auditoria técnica independente nas estruturas da Central Hidrelétrica do Mello, com o objetivo de verificar as condições de segurança e estabilidade do empreendimento.

No dia 16 de março, a Vale declarou situação de emergência nível II (risco de rompimento), gerando a evacuação de aproximadamente 25 famílias da zona de autossalvamento. Dias depois, a empresa reduziu o nível de emergência para I (atenção). No entanto, para o MPMG, é necessário verificar, de

forma isenta e imparcial, a real situação do empreendimento quanto à segurança e acompanhamento até que ocorra o afastamento do risco de rompimento.

A empresa já vinha desde novembro do ano passado realizando obras de reforço das estruturas da barragem, e, após diversas reuniões com o Ministério Público, celebrou o termo no qual se compromete a custear integralmente a realização de perícia e de auditoria técnica independente, contemplando a análise de todas as estruturas que fazem parte do barramento, para verificar a real condição de segurança e estabilidade.

A obrigação de realizar o pagamento dos serviços deverá permanecer até que a empresa de auditoria reconheça como comprovado o afastamento e o controle de todo e qualquer risco que possa afetar a estabilidade e a segurança de todas as estruturas que fazem parte da barragem da hidrelétrica.

 [Rio Preto - TAC Vale - Pequena Central Hidrelétrica Mello](#)

CONGONHAS - BARRAGEM CASA DE PEDRA

MPMG cobra da CSN medidas para proteger população que reside próximo à barragem Casa de Pedra

O MPMG, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Congonhas, ajuizou, em 29 de abril, Ação Civil Pública (ACP) em face da CSN Mineração para obrigar a mineradora a adotar medidas para proteger a população que reside próximo a barragem Casa de Pedra.

Entre os pedidos, estão o pagamento mensal de R\$ 3 mil às famílias que residem nos bairros Cristo Rei e Residencial Gualter Monteiro e que desejarem sair desses locais por medo de morarem perto da barragem. O valor seria para o pagamento de aluguel e para ressarcir as famílias pela perda da identidade social e histórica ao terem de abandonar o local.

Esse valor deve ser pago, de acordo com a ACP, até que a mineradora providencie nova residência ou indenize essas pessoas. O MPMG cobra na Justiça também que a CSN arque com os custos da criação de uma equipe independente multidisciplinar para auxiliar os moradores desses locais.

Em outro ponto, a ACP pede que a mineradora arque, primeiramente, com o aluguel de creches e escolas em locais seguros para as crianças e os adolescentes desses bairros, depois apresente um projeto arquitetônico para a construção de novos estabelecimentos de ensino.

Os bairros Cristo Rei e Residencial Gualter Monteiro têm aproximadamente 600 residências e 2.500

moradores. O alteamento da barragem Casa de Pedra é posterior à consolidação da área urbana no entorno do empreendimento e as pessoas que residem próximas à barragem estariam vivendo sob forte pressão psicológica devido ao risco de rompimento.

Recomendação

Antes de propor a ACP, a promotoria enviou Recomendação à CSN, cobrando da mineradora a transferência da creche Dom Luciano e da Escola Municipal Conceição Lima Guimarães para lugar seguro, mas a orientação não foi seguida. A creche, que atende 130 crianças, está com as atividades suspensas em decorrência da insegurança, e a escola, que atendia 104 alunos, teve esse número reduzido depois que precisou mudar de endereço para fora da área de abrangência da barragem Casa de Pedra.

Trecho da ACP destaca que, em caso de rompimento da barragem Casa de Pedra, a onda de inundação atingiria as primeiras edificações dos bairros Cristo Rei e Residencial Gualter Monteiro em até 30 segundos, tornando impossível qualquer tipo de atuação da Defesa Civil ou do Corpo de Bombeiros para o salvamento de vidas.

↓ [Congonhas - ACP_CSN](#)

↓ [Congonhas - Recomendação_CSN](#)



Foto: Flickr Midia Ninja

Seminário aborda danos ambientais, gargalos do sistema, responsabilidade criminal e questões relacionadas à defesa da fauna e do patrimônio cultural nos casos de desastres de mineração.

Nos dias 17 e 18 de junho, ocorreu o seminário Desastres de mineração em Minas Gerais: desafios e perspectivas, promovido pelo MPMG, por meio do CAOMA, da Coordenadoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural (CPPC) e da Coordenadoria de Defesa da Fauna (CEDF).

O evento foi uma oportunidade para que o Ministério Público, assim como todas as instituições integrantes da força-tarefa de Brumadinho, apresentassem as atividades desenvolvidas nesses cinco meses, tendo em vista o trabalho harmônico e integrado que vem sendo realizado pelos diferentes órgãos envolvidos no caso.

A coordenadora da força-tarefa de Brumadinho, promotora de Justiça Andressa Lanchotti, recordou as principais medidas adotadas pela instituição nos eixos socioeconômico, socioambiental e criminal, desde as primeiras horas após o desastre. Ao abordar a gravidade do quadro de barragens de rejeitos em Minas Gerais, a promotora ressaltou que a situação apenas poderá ser transformada por meio de uma construção social conjunta. "Mudar o sistema exige uma mudança de

cultura deste modelo econômico que prioriza o lucro em detrimento do meio ambiente e das pessoas".

O coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, abordou os gargalos da mineração, a partir da análise das características das grandes corporações e reforçou a necessidade de uma mudança de mentalidade dos agentes envolvidos na atividade minerária. "É preciso combater a lógica perversa do direito econômico que transforma direitos em custos e resultados". Generoso lembrou que, atualmente, das 425 barragens de mineração inseridas na Política Nacional de Segurança de Barragens, 56 têm problemas de estabilidade, sendo que 36 estão localizadas em Minas Gerais. Para ele, o automonitoramento das barragens, feito pelas próprias empresas, representa o câncer do sistema e deve ser superado.

O primeiro painel contou, ainda, com palestra da analista da Central de Apoio Técnico (Ceat) do MPMG Marta



Aparecida Sawaya, que fez um histórico da disposição de rejeitos da mineração e mencionou as principais atuações do MPMG no enfrentamento aos desastres de mineração, destacando a luta para aprovação do Projeto de Lei Mar de Lama Nunca Mais.

Defesa da fauna

A promotora de Justiça Luciana Imaculada de Paula, coordenadora estadual de Defesa da Fauna, falou sobre a atuação do MPMG na salvaguarda da fauna doméstica, silvestre e exótica, por meio de recomendações, ações civis públicas e termos de acordo. Destacou que essa atuação assegurou medidas de resgate, cuidados e destinação dos animais aos seus tutores originários, a adotantes ou a santuários. Também foi destacada a atuação preventiva na defesa da fauna nos casos de risco iminente de rompimento de barragens em vários municípios do Estado. Segundo ela, após Recomendações do MPMG, a Vale resgatou mais de 3.500 animais em Barão de Cocais, 270 em Nova Lima, 5.200 em Macacos e 640 em Brumadinho.

A diretora da Faculdade de Medicina Veterinária da UFMG, Zélia Inês Portela Lobato, abordou possíveis epidemias geradas pelo desequilíbrio ecológico em áreas de desastre e questionou a falta de fluxogramas, protocolos e informações técnicas para resgate, atendimento, alojamento e manutenção das diferentes espécies de animais vítimas de tragédias.

A presidente da Comissão de Bem-Estar Animal do Conselho Regional de Medicina Veterinária e colaboradora

técnica da Cedef, Ana Liz Bastos, falou sobre a atuação humanitária e técnica de voluntários em situações de desastres. Em janeiro deste ano foi criada a Brigada de Animais de Minas para, segundo Ana Liz, ajudar não apenas no resgate e na proteção de várias espécies, mas também na formação e capacitação de voluntários.

Representantes da Word Animal Protection apresentaram estudos de casos e marcos legais internacionais, considerando diferentes tipos de desastres e seus impactos na vida animal. Outro tema abordado foi a proteção dos animais em situações de desastres e propostas para o Brasil, diante da falta de leis específicas para o manejo de animais vítimas de barragens de rejeito.

Fiscalizações em barragens

O coordenador do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais (Nucrim) do MPMG, major Carlos Henrique Souza tratou sobre a dinâmica das fiscalizações realizadas em barragens no estado e apresentou o resultado da análise de 49 estruturas feita em 2017 e 2018.

Do total, quatorze barragens sofreram adequação a partir das auditorias realizadas pelo MPMG para que tivessem sua estabilidade atestada. Outras oito já haviam sido descomissionadas. Entretanto, o que chamou a atenção, segundo o coordenador, foram sete estruturas totalmente abandonadas, sem qualquer manutenção por parte das empresas, trazendo riscos de rompimento.



Impactos urbanos

A coordenadora estadual das Promotorias de Justiça de Defesa de Habitação e Urbanismo, promotora de Justiça Marta Larcher, apontou a ausência, nos processos de licenciamentos ambientais de grandes empreendimentos em Minas Gerais, de discussões em torno dos impactos causados às populações que residem em torno do empreendimento e de medidas para minimizar tais reflexos.

Tomando como exemplo as atividades da mineradora Anglo American em Conceição do Mato Dentro, na região Central de Minas, Marta trouxe dados que comprovam uma total modificação da estrutura urbana do município. Como decorrência, superlotação do sistema de saúde, falta de vagas nas escolas, aumento do alcoolismo, de furtos e roubos, tráfico de drogas, prostituição, aumento do custo de vida.

A promotora de Justiça afirma que esses impactos geralmente são ocultados no processo de licenciamento, que avalia somente o meio ambiente natural. Segundo Marta Larcher, o custo social deve ser medido para se levantar o questionamento se a sociedade não acaba por subsidiar o lucro das empresas, já que o Poder Público é obrigado a destinar recursos para mitigar os impactos.

Caso Vale – Tüv Süd

O promotor de Justiça William Garcia Pinto Coelho, coordenador do núcleo criminal da força-tarefa criada para o caso de Brumadinho, procurou demonstrar como a empresa de certificação Tüv Süd, atuando em conluio com a Vale, corrompeu o modelo de fiscalização de barragens de rejeitos no país.

A atuação das empresas se ancorou na assimetria entre as informações enviadas para os órgãos fiscalizadores, que “atestavam” a estabilidade das barragens e os dados apresentados em reuniões e eventos internos que exprimiam os riscos que culminaram na tragédia. Ele completou afirmando que as apurações direcionam-se para a conclusão de que determinadas pessoas e empresas assumiram riscos proibidos, mesmo conhecendo toda a repercussão humanitária e ambiental possível. O promotor defendeu as primeiras operações realizadas com cumprimento de mandados de prisões, de buscas e de apreensões, como forma de garantir a estabilidade das provas e chegar-se ao nível de informação investigativa atingido nos três núcleos de atuação do MPMG.



Patrimônio cultural

“Se as sirenes tocassem agora e você tivesse que sair da sua casa salvando apenas um objeto, o que você levaria?” Com essa provocação a coordenadora estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira, iniciou o painel Proteção do patrimônio cultural: antes, durante e depois da tragédia.

Segundo a promotora, é provável que a grande maioria das pessoas salvasse algo que fosse insubstituível, mesmo que não tivesse valor econômico. Com essa reflexão, ela chamou a atenção para a importância do patrimônio cultural na constituição de referências e da identidade individual e coletiva de pessoas que, em função de um desastre, são privadas de sua história e do tecido social no qual estavam inseridas.

A arquiteta Andrea Lanna Mendes Novais e a historiadora Neise Mendes Duarte, ambas do MPMG, apresentaram as experiências com a atuação no resgate e proteção do patrimônio cultural nos desastres de Mariana e de Brumadinho. Trata-se de um trabalho complexo, que envolve etapas como o levantamento dos bens afetados,

valoração desses bens, resgate de bens móveis e indicação de medidas de salvaguarda de bens culturais materiais, imateriais, arqueológicos, paisagísticos.

A coordenadora Giselle Ribeiro destacou que é preciso evitar os desastres, mas é preciso estar pronto para quando eles acontecem. Em uma abordagem ainda mais preventiva, a promotora citou a Recomendação expedida ao Iepha para que, em caso de anuência nos procedimentos de licenciamento e renovação de licença de empreendimentos que possuam barragens, exija do empreendedor um diagnóstico pormenorizado dos bens culturais e o plano de medidas emergenciais necessárias para que haja preservação e resgate dos bens culturais existentes na área prevista como de inundação em caso de rompimento de barragem.

Exposição

Durante o evento, foi realizada também a exposição fotográfica “LAMAntável”, na qual os professores da PUC Minas Miguel Andrade e Ricardo Ribeiro trazem uma reflexão sobre as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, na comunidade de Bento Rodrigues, em Mariana.

LAMANTÁVEL

BENTO RODRIGUES / MARIANA / MINAS GERAIS



CAOMA - APOIO A PROMOTORIAS E ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

ALÉM DA ATUAÇÃO NA TEMÁTICA DAS BARRAGENS, O CAOMA REGISTROU NESTE PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 O ATENDIMENTO, POR SUA ASSESSORIA, DE APROXIMADAMENTE 300 PEDIDOS DE INFORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA, OS QUAIS ENVOLVERAM TEMAS COMO: ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RESÍDUOS SÓLIDOS, SANEAMENTO, REPARAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS E POLÍTICAS MUNICIPAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. ADICIONALMENTE, O CAOMA COLABOROU COM DIVERSAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO ACOMPANHAMENTO E NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS RELACIONADAS A AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AMBIENTAIS DE INTERESSE REGIONAL.

MPMG participa de 1ª Reunião Ordinária do GNDH de 2019, em Salvador

Integrantes do Ministério Público dos Estados e da União se reuniram em Salvador, de 27 a 29 de março, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2019 do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH). Com atuação em âmbito nacional, o grupo integra o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) e é composto por sete comissões permanentes.

Dentre elas, a Comissão Permanente de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema), atualmente coordenada pela promotora de Justiça do MPMG Andressa de Oliveira Lanchotti, é formada

por representantes de todos os Ministérios Públicos estaduais, do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho.

A reunião da Copema foi realizada a partir de dois eixos temáticos. No primeiro, voltado ao patrimônio cultural, os convidados Edvaldo Gomes Vivas, promotor de Justiça e coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Nudephac no Ministério Público da Bahia, e Giselle Ribeiro de Oliveira, coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Ministério Público de Minas Gerais, compartilharam experiências e proposições para o aprimoramento da tutela institucional dos bens de valor cultural.

No segundo eixo de discussões, sobre saneamento, a partir de palestras de Alceu de Castro Galvão, analista da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, e dos promotores de Justiça Marcelo Lemos Vieira, do Ministério Público do Espírito Santo, e Luciano Loubet, do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, os membros da Copema discutiram estratégias e formularam enunciados para orientar a atuação ministerial em relação ao tema.

A partir das discussões realizadas, foram elaborados e levados à reunião plenária do GNDH um total de doze

enunciados para a atuação do Ministério Público em questões ambientais, três deles em cooperação com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos em Sentido Estrito – Copedh. Todos os enunciados foram aprovados por unanimidade, tanto na Copema, quanto na plenária do GNDH.

Durante a reunião da Copema, as promotoras de Justiça Andressa Lanchotti e Giselle Ribeiro apresentaram aos membros da comissão informações sobre a atuação da força-tarefa do MPMGs em relação às consequências sociais e ambientais do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, pertencente à Vale S.A., em Brumadinho.

A reunião marcou, também, a recondução, por aclamação unânime, da promotora de Justiça Andressa Lanchotti para novo mandato como coordenadora da Copema, bem como da promotora de Justiça Maria Jacqueline Faustino de Souza, do Ministério Público de Pernambuco, como vice-coordenadora, e do promotor de Justiça Raniere da Silva Dantas, do Ministério Público da Paraíba, como secretário da Comissão.

 [GNDH - ENUNCIADOS APROVADOS](#)



EM DEFESA DA MATA ATLÂNTICA

MPMG e órgãos ambientais realizam operação para combater desmates na Mata Atlântica no norte do estado.

A terceira fase da operação Mata Atlântica Viva, realizada pelo MPMG e órgãos ambientais entre os dias 26 e 31 de maio, confirmou o desmatamento de 2.047 hectares do bioma no norte de Minas. O trabalho tem por objetivo identificar desmatamentos em áreas de Mata Atlântica, punir os responsáveis e cobrar a reparação dos danos.

De acordo com relatório do Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais (Nucrim/Caoma) foram lavrados 98 autos de infração ambiental e aplicados cerca de R\$ 17,4 milhões em multas.

A operação se concentrou nos municípios de Gameleiras, Rio Pardo de Minas, São João do Paraíso, Ninheira, Ponto dos Volantes e Padre Paraíso. Foram utilizados um helicóptero, um avião PR-HAC e quatro drones. Ao todo, foram fiscalizados 157 polígonos de desmatamento, o que resultou em 10.926m² de madeira e/ou lenha apreendida, além de uma motosserra e uma arma de fogo.

Além do Nucrim, a equipe que participou da operação contou com representantes do Caoma, do Núcleo de Geoprocessamento (Nugeo/Caoma), da Central de Apoio Técnico do MPMG (Ceat), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), do Ibama,

da Polícia Militar de Meio Ambiente e do Comando de Aviação do Estado (Comave).

A iniciativa busca a proteção e a recuperação do bioma a partir da identificação das áreas degradadas nos últimos anos e dos responsáveis pelos desmatamentos, para cobrar a reparação dos danos e outras medidas compensatórias. O Caoma assumiu a tarefa de sistematizar os resultados das fiscalizações e, na sequência, encaminhar os relatórios, junto com material de apoio, às Promotorias de Justiça das comarcas onde foram identificados os danos ambientais.

A Operação Mata Atlântica Viva é um projeto custeado pelo Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – FUNEMP.

Histórico

As fiscalizações da Operação Mata Atlântica Viva concentram-se em municípios da região norte de Minas que têm apresentado altas taxas de desmatamento do bioma, já seriamente ameaçado, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE e da Fundação SOS Mata Atlântica.

Na primeira fase da operação, realizada em setembro de 2018, concomitantemente com a Operação Nacional Mata Atlântica

em Pé, foram fiscalizadas 70 propriedades rurais nos municípios de Águas Vermelhas, Curral de Dentro, Cachoeira de Pajeú, Medina e Santa Cruz de Salinas. Constatou-se o desmatamento irregular de 1.269,786 hectares de remanescentes da Mata Atlântica. Foram aplicados 48 autos de infração ambiental, com a imposição de mais de R\$ 5 milhões em multas.

A segunda fase ocorreu em dezembro de 2018, nos municípios de Medina, Águas Vermelhas, Jequitinhonha e Pedra Azul, onde se constatou o desmatamento de 921,91 hectares de Mata Atlântica. Foram lavrados 44 autos de infração ambiental e aplicados cerca de R\$ 7,6 milhões em multas.

Mata Atlântica

A Mata Atlântica é uma das florestas mais ricas em diversidade de espécies do planeta. O bioma abrange uma área de cerca de 15% do total do território brasileiro que inclui 17 estados dos quais 14 são costeiros, onde vivem aproximadamente 145 milhões de pessoas, que dependem das múltiplas funções ambientais da Mata Atlântica. Apesar disso, continuam ocorrendo desmatamentos em toda a sua extensão. No Brasil, restam aproximadamente 10% de remanescentes desse tipo de floresta.

CEDEF

MPMG lança guia 'Políticas de manejo ético populacional de cães a gatos em Minas Gerais

O MPMG, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna (Cedef), e a Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) lançaram o guia *Políticas de manejo ético populacional de cães a gatos em Minas Gerais*. O material tem por objetivo fomentar e orientar as práticas de manejo ético de controle populacional dos cães e gatos e a promoção do bem-estar animal e da qualidade de vida das pessoas nos municípios mineiros.

A expectativa dos organizadores é que as informações técnicas contidas no informativo levem esclarecimentos relevantes aos profissionais do Direito, especialmente promotores de Justiça, juízes de Direito e advogados que vierem a atuar em questões legais referentes ao manejo populacional de cães e gatos.

O guia é composto por cinco capítulos, intitulados: Diagnóstico da situação das populações de cães e gatos; Registro e identificação de cães e gatos; Centro de acolhimento transitório e adoção (Cata) ; Centro de castração (fixo e móvel); e Estratégia de manejo populacional de animais domésticos para pequenos municípios. Reúne, ainda, ampla legislação sobre o assunto.

Crescimento de populações animais

De acordo com o informativo, o crescimento de populações animais nos meios urbanos é uma realidade dos municípios de pequeno, médio e grande porte. Pesquisa realizada pelo IBGE, em 2013, revelou que a presença de cães e gatos é maior do que a de crianças nos lares brasileiros.

No entanto, conforme o guia, grande parte desses animais encontram-se em péssimas condições, em especial aqueles abandonados nas ruas, o que tem estimulado ações de organizações da sociedade civil (OSC), de ativistas autônomos e do setor público e político.

As estratégias propostas para o manejo ético de cães e gatos preveem: estimativa de populações de cães e gatos; legislação específica; identificação e registro individual dos animais; centros de acolhimento transitório e adoção; controle de acesso aos recursos (água, abrigo e alimento nas ruas); eutanásia em situações em que o procedimento é necessário; educação; cuidados básicos de saúde que incluem o controle reprodutivo, a vacinação e o controle parasitário e, muito importante salientar, a regularização do comércio de animais.

 [Fauna - Guia_politicas_manejo](#)



CPPC

Audiência Pública discute regulamentação de atividades “fora de estrada” em Ouro Preto

A audiência pública organizada pelo MPMG para apresentar os resultados do estudo “Avaliação Ambiental Estratégica de Atividades Recreativas Motorizadas Fora de Estrada”(AAE), ficou lotada de representantes de trilheiros, brigadistas, comerciantes e ativistas ambientais. O evento, realizado em 23 de maio, em Ouro Preto, teve como objetivo levantar opiniões e sugestões da sociedade que possam contribuir com o estudo em andamento.

A apresentação detalhou recomendações técnicas que vão subsidiar a normatização a ser criada pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) e pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento (Semad) para regulamentar a circulação de motos, jipes e outros veículos fora de estrada em trilhas nas imediações ou mesmo dentro de unidades de conservação. O principal motivador deste estudo é a necessidade de assegurar proteção efetiva ao meio ambiente e ao patrimônio cultural em áreas de especial interesse ambiental.

O estudo foi realizado na região de Ouro Preto, Ouro Branco e na Serra da Moeda, área que inclui os parques de Itacolomi,

de Ouro Branco e das Andorinhas, os monumentos naturais de Itatiaia e da Serra da Moeda e a floresta de Uaimii e suas zonas de amortecimento. A partir deste referencial, o estudo foi projetado para embasar a futura regulamentação estadual das atividades recreativas motorizadas fora de estrada.

A audiência foi realizada por meio do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Caoma), da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural (CPPC) e da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba.

Histórico

Os danos ambientais ocasionados pelas atividades desportivas que utilizam veículos fora de estrada em unidades de conservação e áreas especialmente protegidas tem motivado a adoção de diversas ações pelo MPMG, especialmente na região do quadrilátero ferrífero, para impedir as trilhas e eventos de motocross que ocorrem sem qualquer regulamentação e em prejuízo do meio ambiente.

Em maio de 2017, uma liminar da justiça concedida a pedido do MPMG interrompeu a realização do Campeonato Mundial de Hard Enduro de Motocross, uma vez que o trajeto das trilhas previsto de Ouro Branco a Nova Lima atingiria uma série de unidades de conservação e áreas que contam com proteção estadual referente ao Patrimônio Cultural.

Considerando o fato de que esse tipo de atividade desportiva já é desenvolvido de forma espontânea no Estado e buscando sua compatibilização com a preservação ambiental, o MPMG, por meio do CAOMA, da CPPC, destinou recursos de compensações ambientais para a realização do estudo “Avaliação Ambiental Estratégica de Atividades Recreativas Motorizadas Fora de Estrada”, como meio de fomentar a regulamentação de áreas adequadas para essa prática.

Mais informações sobre o estudo podem ser acessadas no site www.aaetrilhas.wordpress.com

Dossiê científico produzido pela UFMG recomenda o tombamento de Bento Rodrigues, em Mariana.

O MPMG, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural (CPPC), recebeu, em 24 de maio, um dossiê de tombamento da região de Bento Rodrigues, produzido por pesquisadores da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O vilarejo, originado do século XVII, fazia parte da rota da chamada “Estrada Real” e foi totalmente destruído pelos rejeitos do rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, no município de Mariana, em novembro de 2015.

O dossiê é fruto de pesquisa realizada durante três anos no sítio de Bento Rodrigues. O desastre ambiental causou danos irreparáveis à região, e o dossiê, que possui mais de 400 páginas com fotos, depoimentos de moradores, dados, análises e impressões dos pesquisadores que trabalharam no projeto. A intenção do estudo é servir de embasamento para o MPMG pleitear eventual tombamento de Bento Rodrigues, fazendo do local “um sítio de memória sensível”.

Logo após o rompimento da barragem, a CPPC, atendendo a uma solicitação do Conselho de Patrimônio de Mariana (COMPAT), procurou a Escola de Arquitetura da UFMG para

tratar sobre a necessidade de apuração do valor cultural de Bento Rodrigues. O assunto foi inserido como pesquisa científica no Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da UFMG.

O trabalho deu origem, primeiramente, a uma “Declaração de Significância”, que identifica os aspectos característicos do lugar - sua história e sua importância -, que explicita os valores do patrimônio lá existente e faz uma descrição dos atributos que definem suas principais características e que devem, portanto, ser protegidos. A segunda etapa do trabalho - o dossiê de tombamento - consistiu em construir os subsídios para um tombamento não só municipal, mas estadual e nacional do sítio de Bento Rodrigues.

Para a CPPC, trata-se de um trabalho de relevância social e cultural, que demonstra ainda como a importante parceria entre Ministério Público e universidade pode fornecer produtos científicos para pretensões a serem levadas em juízo.

 [DOSSIÊ BENTO ICOMOS 2019](#)



EXPEDIENTE

Procurador-Geral de Justiça
Antônio Sérgio Tonet

Coordenadora do CAOMA
Andressa de Oliveira Lanchotti

Coordenadora da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
Giselle Ribeiro de Oliveira

Coordenadora Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo
Marta Alves Larcher

Coordenadora Estadual de Defesa da Fauna
Luciana Imaculada de Paula

Coordenadores Regionais das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente por bacias hidrográficas
Athaide Francisco Peres Oliveira
Carlos Alberto Valera
Daniel Piovanelli Ardisson
Francisco Chaves Generoso
Leonardo Castro Maia
Lucas Marques Trindade
Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello
Rodrigo Caldeira Grava Brazil
Shermila Peres Dhingra

FORÇA-TAREFA

CASO VALE-BRUMADINHO

Andressa de Oliveira Lanchotti (coordenação)
Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini
André Sperling Prado
Anelisa Cardoso Ribeiro
Carlos Alberto Valera
Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta
Daniel Piovanelli Ardisson
Fabrício José da Fonseca Pinto
Francisco Chaves Generoso
Giselle Ribeiro de Oliveira
Júlio César Luciano
Leandro Wili
Luciana Imaculada de Paula
Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello
Márcio Rogério de Oliveira
Marco Antônio Borges
Maria Alice Alvim Costa Teixeira
Marta Alves Larcher
Nélio Costa Dutra Júnior
Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth
Paula Ayres Lima
Walter Freitas de Moraes Júnior
William Garcia Pinto Coelho